

CRIME SEM CASTIGO

CPI para investigar Braskem em Maceió começa na 3ª feira

ALEX BRAGA/AE

Será instalada nesta terça-feira, no Senado, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da para investigar a atuação de forma criminosa da Braskem na extração de sal-gema em Maceió-AL. A sessão inaugural, às 15h, será dirigida pelo senador Renan Calheiros (MDB-AL), autor do pedido de abertura e parlamentar mais velho indicado para a comissão. Neste primeiro encontro, será eleito o presidente dos trabalhos, que é o responsável por nomear o relator e o vice-presidente.

A comissão deve se debruçar sobre os impactos da extração de sal-gema pela empresa em Maceió (AL), que provocou o afundamento de bairros e a retirada de milhares de pessoas de suas casas. O acordo feito pela companhia com a prefeitura também estará no alvo dos senadores.

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), leu,

Afundamento do solo de mina em Maceió já passa de 2 metros de profundidade

Alex Rodrigues/ABRASIL

O solo da Mina 18 da petroquímica Braskem, no bairro do Mutange, em Maceió, já afundou mais de 2 metros desde o último dia 29, quando a Defesa Civil municipal emitiu um alerta, apontando o "risco iminente de colapso" da estrutura, e recomendou o bloqueio do acesso

de pessoas à região.

Em nota divulgada nesta sexta-feira, a Defesa Civil municipal informou que, entre a tarde de quarta-feira (6) e a de quinta-feira (7), o solo afundou a 0,23 centímetro (cm) por hora, tendo se movimentado verticalmente 5,7 cm. Com isso, a profundidade atingiu 2,06 m no fim da tarde de quinta.

em 24 de outubro, o texto de abertura da CPI no plenário da casa, mas os trabalhos não começaram pela indefinição dos integrantes. Até o dia 1º de dezembro, apenas o MDB havia indicado seus dois nomes para compor a comissão. Neste momento, nove senadores foram indicados para participarem dos trabalhos. Ao todo, deve-se ter 11 parlamentares titulares.

A iniciativa tem grande resistência dentro do Congresso e do governo. O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), rival de Renan Calheiros e aliado do prefeito de Maceió, João Henrique Caldas (PL), por exemplo, é contra a investigação.

Esta CPI tem por objetivo investigar a Braskem, empresa responsável por minas de extra-

ção de sal-gema que ameaçam desabar em Maceió. O prefeito João Henrique Caldas decretou, em 30 de novembro, estado de emergência por 180 dias na cidade. Uma decisão judicial ainda determinou a saída de 27 famílias de área considerada de risco. Desde 2018, mais de 50 mil pessoas já precisaram deixar suas residências por conta do problema.

GESTÃO TARCÍSIO

Ouvidoria da Polícia acompanha apuração da ação de PMs na Alesp

BRUNO BOCCHINI/ABRASIL

A Ouvidoria da Polícia do estado de São Paulo informou nesta sexta-feira que abriu um procedimento para acompanhar a apuração da ação de policiais no plenário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), na quarta-feira passada, na sessão em que foi aprovado o projeto de lei que autoriza o governo estadual a vender o controle da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp). Por força de lei, a apuração da conduta dos policiais deve ser feita pela Corregedoria da Polícia.

"Segundo relatos, os PMs chegaram a lançar gás de pimenta nas galerias e bater no público com cassetetes, com detenção de alguns destes manifestantes. Pode-se verificar que haviam equipes do Batalhão de Ações Especiais de Po-

lícia (Baep) e Força Tática e ficou perceptível também que estes não estavam usando as Câmeras Operacionais Portáteis (COPs). Assim, estamos abrindo procedimento", informou a Ouvidoria, em nota.

O órgão disse que vai seguir à Corregedoria da Polícia Militar, órgão responsável pela apuração, que busque as imagens do sistema de monitoramento interno da Alesp e as imagens geradas pela TV Alesp, "que podem apresentar elementos que nos elucidem se houve ou não excesso por parte das equipes da PM que atuaram na ocasião".

"Sabemos que é preciso preservar a ordem dos trabalhos da assembleia, mas também garantir a livre manifestação do pensamento, ideias e atividades, como previsto no Artigo 5º de nossa Constituição Federal", disse a Ouvidoria.

Defesa vê irregularidades na prisão de manifestantes

DANIEL MELLO/ABRASIL

Permanecem presos dois manifestantes que protestaram na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) contra a privatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp). "Foram prisões ilegais, prisões de pessoas que estavam ali exercendo o seu legítimo direito de manifestação num lugar que era para ser um ambiente de debate democrático", aponta a advogada da Unidade Popular Raquel Brito, que acompanha o caso.

Durante a sessão, quatro pessoas foram levadas à delegacia pela Polícia Militar na última quarta-feira, quando foi votada a proposta que autoriza a venda do controle acionário da estatal estadual. O grupo passou a noite no 27º Distrito Policial, do Campo Belo, zona sul paulistana, até ser encaminhado para audiência de custódia na quinta-feira passada. A Justiça decidiu manter a prisão em flagrante do professor Lucas Carvente e do estudante Hendryll Luiz, acusados de quebrar móveis na Alesp e agredir policiais.

A advogada enfatiza que mesmo as pessoas liberadas ainda responderão processos. Para ela, a manutenção das prisões preventivas não faz sentido, uma vez que os dois cumprem os requisitos necessários para responder em liberdade. "Mesmo não entrando no mérito, avaliando só essa parte processual, não caberia (a manutenção da prisão), porque eles trabalham, têm residência fixa, não trazem nenhum risco para o bom andamento do processo, que é o que se avalia nessa audiência de custódia", enumerou.

ESTUDANTE

Lucas Carvente tem 26 anos e é professor de uma escola da rede estadual de ensino na zona sul paulistana. Faz ainda mestrado em ciências sociais na Universidade Federal de São Paulo e é militante do Movimento Luta de Classes.

Hendryll Luiz tem 22 anos e mora em São Bernardo do Campo. Faz graduação em engenharia de petróleo na Universidade Federal de SP, onde atua no centro acadêmico, além de ser militante da União da Juventude Rebelião.

DOENÇA

Projeto que prevê vacina de herpes-zoster no SUS está parado na Câmara

KARINA FERREIRA/AE

Um projeto que inclui a vacina contra a doença herpes-zoster no calendário nacional de imunização do Sistema Único de Saúde (SUS) tramita na Câmara dos Deputados desde setembro do ano passado.

Atualmente, a vacina só é oferecida pelo sistema privado. Segundo sites de laboratórios e clínicas que oferecem o imunizante em São Paulo, o custo das duas doses pode chegar a R\$ 1,7 mil.

No último dia 6, o projeto de autoria do ex-deputado Ney Leprevost (União-PR) foi retirado da pauta da reunião da Comissão de Saúde a pedido do deputado Jorge Solla (PT-BA).

Isso foi apenas um dia antes da senadora Damares Alves (Republicanos-DF) ser internada no hospital DF Star, em Brasília, após uma paralisia facial, em decorrência de uma infecção no ouvido causada pelo vírus varicela-zóster, que causa a doença.

O vírus é o mesmo da catapora e, por isso, se manifesta no

corpo com pequenas bolhas que coçam e ardem, também conhecidas popularmente por "cobreiro". As lesões aparecem geralmente no tronco, mas também podem surgir nos braços e nas pernas ou, mais raramente, nos ouvidos. As dores costumam ser locais, porém muito intensas.

Se aprovado, o projeto, ao incluir a vacina no calendário nacional do SUS, também permitirá que o acesso a ela seja gratuito para as pessoas que cumprirem os requisitos a serem regu-

lamentados.

Atualmente, ela é recomendada para pessoas de mais de 50 anos, ou adultos a partir de 18 que estejam no grupo de risco para contraírem a doença, como as imunossuprimidas.

O projeto deve ainda passar pelas Comissões de Segurança Social e Família; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania. Se aprovada nas comissões, a proposta segue para o Senado Federal, sem antes precisar passar por votação do plenário.

EPIDEMIA

Ministério da Saúde projeta aumento de casos de dengue em 2024 no País

LEON FERRARI/AE

Em coletiva realizada nesta sexta-feira, o Ministério da Saúde alertou que, em 2024, o número de casos de dengue deve aumentar em grande parte do Brasil. O Centro-Oeste deve encerrar um cenário epidêmico. A estimativa pouco otimista se dá frente a um cenário em que, pela primeira vez em muito tempo, os quatro sorotipos do vírus cau-

sador da doença (1, 2, 3 e 4) circulam no País e o El Niño eleva as temperaturas, criando um clima ideal para o mosquito vetor, o Aedes Aegypti, se reproduzir cada vez mais.

De olho na situação, a pasta inaugurou a Sala Nacional de Arboviroses (SNA). Trata-se de "um espaço permanente que vai permitir o monitoramento em tempo real dos locais com maior incidência de dengue, chikun-

gunya e zika para preparar o Brasil em uma eventual alta de casos dessas doenças nos próximos meses", conforme informado em nota. Vale destacar que o Aedes Aegypti também é vetor para chikungunya e zika. O ministério também anunciou um aporte de R\$ 256 milhões a Estados e municípios. Ainda no final deste ano, uma parcela de R\$ 111,5 milhões será liberada.

"No pior cenário, poderemos

chegar a 5 milhões de casos de dengue (em 2024). Temos uma variação aí de 1,7 milhão a 5 milhões, uma média de 3 milhões. Tudo isso, sem considerar nenhuma nova tecnologia (aplicada), sem considerar que faríamos algo, mas nós estamos nos antecipando", disse a secretária de Vigilância em Saúde Ethel Maciel, durante a coletiva. As previsões foram feitas em uma parceria com o InfoDengue, da Fiocruz.

Nota

PF INDICIA TORRES POR FALSIDADE IDEOLÓGICA

A Polícia Federal (PF) indiciou o ex-ministro da Justiça Anderson Torres por posse de animais silvestres, maus-tratos, falsificação de selos e falsidade ideológica. Após ser preso por suposta omissão nos ataques de 8 de janeiro, o Ibama multou o ex-ministro do governo de Jair Bolsonaro (PL) por manter pássaros em cativeiro dentro da casa dele em Brasília. A mãe de Torres também foi indiciada. Em agosto, o MPF se manifestou, no bojo de um habeas corpus apresentado pela defesa de Torres, pela competência da Justiça Estadual para conduzir as investigações.

OITO DE JANEIRO

Moraes vota contra 48 recursos de réus que tentam derrubar ações

PEPITA ORTEGA/AE

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), votou nesta sexta-feira, para negar recursos em que 48 acusados pelo 8 de janeiro tentavam reverter as decisões que os colocaram no banco dos réus pela participação nos atos golpistas que deixaram um rastro de destruição na Praça dos Três Poderes.

As contestações são analisadas em dois julgamentos virtuais que tiveram início à meia noite desta sexta e tem previsão

de terminar no próximo dia 15.

Os ministros se debruçam sobre embargos de declaração - tipo de recurso em que os denunciados sustentam ambiguidade, omissões ou contradições em determinada decisão, no caso a de recebimento de denúncias apresentadas pela Procuradoria-Geral da República (PGR).

Ao averiguar os argumentos, o ministro Alexandre de Moraes ponderou que não há "deficiências" nas decisões que determinaram a abertura de ações penais contra os 48 denunciados pela PGR. O relator rechaçou incerte-

za, dubiedade ou obscuridade.

Na avaliação do ministro, os recursos não devem ser acolhidos vez que, "a pretexto de sanar omissões do acórdão embargado, reproduzem mero inconformismo com o desfecho do julgamento".

Moraes ainda frisou que sobrestou as ações penais ligadas ao 8 de janeiro para aguardar o parecer da PGR sobre o oferecimento de proposta de acordo de não persecução penal a parte dos denunciados - possibilidade que foi reconhecida pelo STF posteriormente.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 38ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO E RERATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), a H.COMMOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14 andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.788.147-0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), em consonância com o disposto na cláusula 16 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Examinar, discutir e aprovar a alteração da cláusula 5.9.2 do Termo de Securitização a fim de prever que o Fundo de Liquidez deverá ser equivalente ao valor da média das 3 (três) últimas parcelas de Remuneração, passando, portanto, a ter a seguinte redação: "5.9.2. O Fundo de Liquidez deverá, a qualquer tempo, ser equivalente ao valor da média das 3 (três) últimas parcelas de Remuneração, incluindo amortização programada ("Montante Mínimo do Fundo de Liquidez"). Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Liquidez venham a ser inferiores ao Montante Mínimo do Fundo de Liquidez, o Devedor estará obrigado a depositar recursos na Conta do Patrimônio Separado em montantes suficientes para a recomposição do referido limite, em até 20 (vinte) dias contados do envio de prévia comunicação, pela Securitizadora, neste sentido. Caso o Devedor não deposite o montante necessário para o cumprimento da obrigação acima estipulada, no prazo ali previsto, tal evento será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária pelo Devedor e o sujeitará às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário, conforme previstas neste instrumento, inclusive Encargos Moratórios." (II) Autorização para a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação do Item acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente em 2ª (segunda) convocação, nos termos dos documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 7 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciario@commcor.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI SAN GERARDO", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. RERATIFICAÇÃO: A Securitizadora vem, ainda, por meio da presente, reafirmar o Edital de Convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista nos dias 16, 17 e 21 de novembro de 2023, respectivamente, nas páginas 03 de cada edição, consistentes nas páginas 124 e 289 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e 1976 de 1976, no que couber, a unidades para escrutar, retificar e ratificar a indicação do quórum de deliberação da matéria constante da Ordem do Dia (II), que poderão ser tomadas pelos Titulares que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, tendo em vista a alteração do Fundo de Liquidez, que integra o termo definido "Garantias" no Termo de Securitização. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 07 de dezembro de 2023

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 11 de dezembro de 2023

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIÁRIO DO ACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2023.12.09 07:36:52 -03'00"

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 38ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade securitizadora com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), a H.COMMOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14 andar, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.788.147-0001-50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), em consonância com o disposto na cláusula 16 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 38ª Emissão da Canal Companhia de Securitização* ("*Termo de Securitização*"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("*Resolução CVM 60*"), no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Examinar, discutir e aprovar a alteração da cláusula 5.9.2 do Termo de Securitização a fim de prever que o Fundo de Liquidez deverá ser equivalente ao valor da média das 3 (três) últimas parcelas de Remuneração, passando, portanto, a ter a seguinte redação: "5.9.2. O Fundo de Liquidez deverá, a qualquer tempo, ser equivalente ao valor da média das 3 (três) últimas parcelas de Remuneração, incluindo amortização programada ("Montante Mínimo do Fundo de Liquidez"). Toda vez que, por qualquer motivo, os recursos do Fundo de Liquidez venham a ser inferiores ao Montante Mínimo do Fundo de Liquidez, o Devedor estará obrigado a depositar recursos na Conta do Patrimônio Separado em montantes suficientes para a recomposição do referido limite, em até 20 (vinte) dias contados do envio de prévia comunicação, pela Securitizadora, neste sentido. Caso o Devedor não deposite o montante necessário para o cumprimento da obrigação acima estipulada, no prazo ali previsto, tal evento será considerado como inadimplemento de obrigação pecuniária pelo Devedor e o sujeitará às mesmas penalidades de qualquer inadimplemento pecuniário, conforme previstas neste instrumento, inclusive Encargos Moratórios." (ii) Autorização para a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes relacionadas à Emissão, conforme aplicável, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação e implementação do item acima, bem como celebrar quaisquer aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários para a efetivação das matérias eventualmente aprovadas da Ordem do Dia. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail fiduciario@commcor.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI SAN GERARDO", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. **quando pessoa física:** cópia digitalizada de identidade com foto; b. **quando pessoa jurídica:** (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. **quando Fundos de Investimentos:** (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. **quando representado por procurador:** caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. **RERRATIFICAÇÃO:** A Securitizadora vem, ainda, por meio da presente, rerratificar o Edital de Convocação publicado na edição do jornal Diário do Acionista nos dias 16, 17 e 21 de novembro de 2023, respectivamente, nas páginas 03 de cada edição, consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, unicamente para esclarecer, retificar e ratificar a indicação do quórum de deliberação da matéria constante da Ordem do Dia (i), que poderão ser tomadas pelos Titulares que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação, tendo em vista a alteração do Fundo de Liquidez, que integra o termo definido "Garantias" no Termo de Securitização. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 07 de dezembro de 2023

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição